



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 227/20

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA PARA LEGISLATURA 2021 À 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

FABIANO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 20/10/2020, aprovou por oito votos, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- O subsídio mensal dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Ilha Comprida, para a legislatura compreendida no período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, fica fixado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Os Vereadores e o Presidente da Câmara sofrerão desconto no subsídio referente à faltas nas sessões ordinárias, de forma proporcional ao número de sessões realizadas no mês, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno da Câmara.

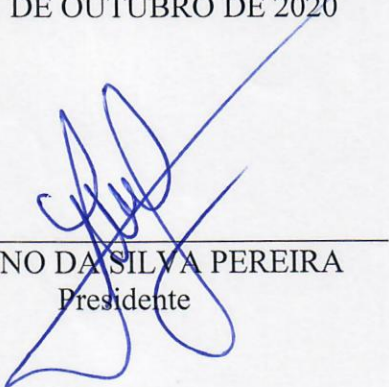
Art.2º- Na hipótese de o valor do subsídio extrapolar os limites constitucionais, a Presidência fará a retenção, dos valores a maior, na própria folha de pagamento, baixando o competente Ato, até a volta aos limites constitucionais.

Art.3º- As sessões extraordinárias realizadas em qualquer período não serão remuneradas.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por contas das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 21 DE OUTUBRO DE 2020



FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente